
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.092, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.130.236,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.130.236,29 (Vinte Milhões, Cento e Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	449051	4.500.000,00
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	449051	78.359,07
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	449051	67.213,34
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	1.900.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	950.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	650.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	335041	3.647.495,08
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339014	803.220,27
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339018	365.837,33
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339030	729.504,86
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339033	369.120,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339036	315.956,40
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339039	73.521,97
481011936415068866 - SECTET	01500000001	445042	390.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	449052	905.007,97
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	2.050.000,00
771012412815088887 - SECOM	01500000001	339039	135.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	2.200.000,00
TOTAL			20.130.236,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	78.359,07
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	67.213,34
211010618115028838 - SEGUP	01500000001	339039	4.500.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.050.000,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	4.995.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	2.012.930,38
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	1.150.000,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339037	135.000,00
911010412115088890 - SEPLAD	02500000001	339035	1.400.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD- PL	01500000001	339039	2.200.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339039	1.541.733,50
TOTAL			20.130.236,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.400, DE 16/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.